



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
CNPJ 10.872.752/0001-04  
Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN – JARDIM DE PIRANHAS/RN  
TELFAX-(84) 3423.2207

## **RESOLUÇÃO Nº 004/2018**

**EMENTA:** Autoriza a Câmara Municipal a encaminhar ao Prefeito Municipal proposta de acréscimos de artigos as Leis Orçamentárias, para atender Decisão Judicial, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Autoriza a Câmara Municipal a encaminhar ao Prefeito Municipal proposta de acréscimos de artigos as Lei Orçamentárias, para atender Decisão Judicial, nos seguintes termos: ‘**Acréscitar Artigos às Leis Municipais de nº 859, de 05 de julho de 2017, nº 867, de 15 de dezembro de 2017, nº 868, de 15 de dezembro de 2017, nº 879, 06 de julho de 2018, para atender a sentença proferida no autos da Ação Civil Pública nº 0100-11.2014.8.20.0142, para proceder a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2016, nos termos da Lei**’.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN, 16 de agosto de 2018.

  
**ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

  
**GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ**  
**1º SECRETÁRIO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA  
RESOLUÇÃO Nº 004/2018**

**EMENTA:** Autoriza a Câmara Municipal a encaminhar ao Prefeito Municipal proposta de acréscimos de artigos as Leis Orçamentárias, para atender Decisão Judicial, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autoriza a Câmara Municipal a encaminhar ao Prefeito Municipal proposta de acréscimos de artigos as Leis Orçamentárias, para atender Decisão Judicial, nos seguintes termos: Acrescentar Artigos às Leis Municipais de nº 859, de 05 de julho de 2017, nº 867, de 15 de dezembro de 2017, nº 868, de 15 de dezembro de 2017, nº 879, de 06 de julho de 2018, para atender a sentença proferida no autos da Ação Civil Pública nº 0100-11.2014.8.20.0142, para proceder a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2016, nos termos da Lei.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Sessões em 16 de agosto de 2018

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

PRESIDENTE

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ

1º SECRETÁRIO

Publicado por:  
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO  
Código Identificador: 5763D4CE

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 23 de Agosto de 2018. Edição 0451.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>